DECRETO Nº 2.373, DE 30 DE MAIO DE 1.988.

"DISPÕE SOBRE TRNASPOSIÇÃO DE ITENS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO ' DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL ' Nº 1.483, DE 20/11/DE 1.987".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica reduzida nos termos do artigo 4º item II da ' lei Municipal Nº 1.483, de 20 de novembro de 1.987 na importância de Cz$-1.000.000,00 (hum milhão de cruzados), as seguintes dotações dooorçamento analítico da despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.5. Educação Física e desporto
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cz$-1.000.000,00

Artigo 2º Com a redução efetuada no artigo anterior fica suplementada as seguintes dotações do orçamento vi - gente na importância de Cz$-1.000.000,00 (hum mi - lhão de cruzados), conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.6. Saúde
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.3.0. Material de consumo.....Cz$- 700.000,00
2. Executivo
2.7. Assistência
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cz$- 300.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

S E G U E .....

DECRETO 2.373/88.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 30 de maio de 1.988.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.-

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário